

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE DE DEMANDA, PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EM BAIXA TENSÃO COM AUTOMAÇÃO E GERENCIAMENTO, ALÉM DA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO COM TRATAMENTO ACÚSTICO, REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EMBUTIDA NA PAREDE, REMOÇÃO DE ENTULHO, PINTURA DO FORRO E DAS PAREDES, POR EMPREITADA GLOBAL INCLUINDO PROJETO E ART REGISTRADA NO CREA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND MED	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE DE DEMANDA, PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EM BAIXA TENSÃO COM AUTOMAÇÃO E GERENCIAMENTO, ALÉM DA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO COM TRATAMENTO ACÚSTICO, REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EMBUTIDA NA PAREDE, REMOÇÃO DE ENTULHO, PINTURA DO FORRO E DAS PAREDES, POR EMPREITADA GLOBAL INCLUINDO PROJETO E ART REGISTRADA NO CREA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO.	1	SRV	R\$ 86.011,00	R\$ 86.011,00

1.2 Da natureza do objeto



Prestação de serviços à Câmara Municipal De Senador Canedo, conforme artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

1.3 Do prazo do contrato

Os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura do contrato, e terá prazo de execução de até 60 dias.

1.4 Da possibilidade de prorrogação

O contrato não poderá ser prorrogado, nos termos da lei.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O processo tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE DE DEMANDA, PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EM BAIXA TENSÃO COM AUTOMAÇÃO E GERENCIAMENTO, ALÉM DA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO COM TRATAMENTO ACÚSTICO, REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EMBUTIDA NA PAREDE, REMOÇÃO DE ENTULHO, PINTURA DO FORRO E DAS PAREDES, POR EMPREITADA GLOBAL INCLUINDO PROJETO E ART REGISTRADA NO CREA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO.**

Atualmente, a infraestrutura elétrica do plenário da Câmara Municipal de Senador Canedo encontra-se deficiente e inadequada, apresentando sinais claros de sobrecarga e deterioração. Observa-se o superaquecimento dos cabos elétricos existentes, que já resultaram no derretimento do forro de isopor, indicando um sistema elétrico subdimensionado e oferecendo graves riscos à segurança de funcionários, vereadores, visitantes e ao patrimônio público. Além disso, o atual forro de isopor não oferece qualquer isolamento acústico ou térmico, afetando significativamente a qualidade e o conforto das sessões plenárias.



3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL

A necessidade urgente de intervenção completa e imediata justifica a contratação direta por empreitada global. Esta modalidade garante uma execução integrada e abrangente dos serviços necessários, permitindo um gerenciamento mais eficiente e eficaz do projeto, reduzindo riscos operacionais, garantindo economia de recursos e atendendo integralmente às normas técnicas e regulamentares vigentes.

A natureza especializada das atividades a serem executadas exige conhecimentos técnicos específicos e responsabilidade técnica (ART registrada no CREA), razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa com comprovada experiência e qualificação técnica.

Diante da relevância e da necessidade de aprimoramento dos serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Senador Canedo, a contratação de uma empresa especializada torna-se fundamental.

4. ESCOPO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O escopo completo da contratação abrange:

- Análise detalhada da demanda elétrica atual e futura do plenário;
- Elaboração de Projeto Executivo completo e detalhado com registro no CREA;
- Desenvolvimento de Memorial Descritivo abrangente, contendo especificações técnicas detalhadas dos materiais e serviços;
- Fornecimento e instalação integral da rede de distribuição elétrica, incluindo aterramento, quadros elétricos dimensionados com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos), balanceamento das fases, disjuntores e sistemas de proteção;
- Substituição e reforço total do cabeamento, adequando-se às normas técnicas de segurança e capacidade exigidas;



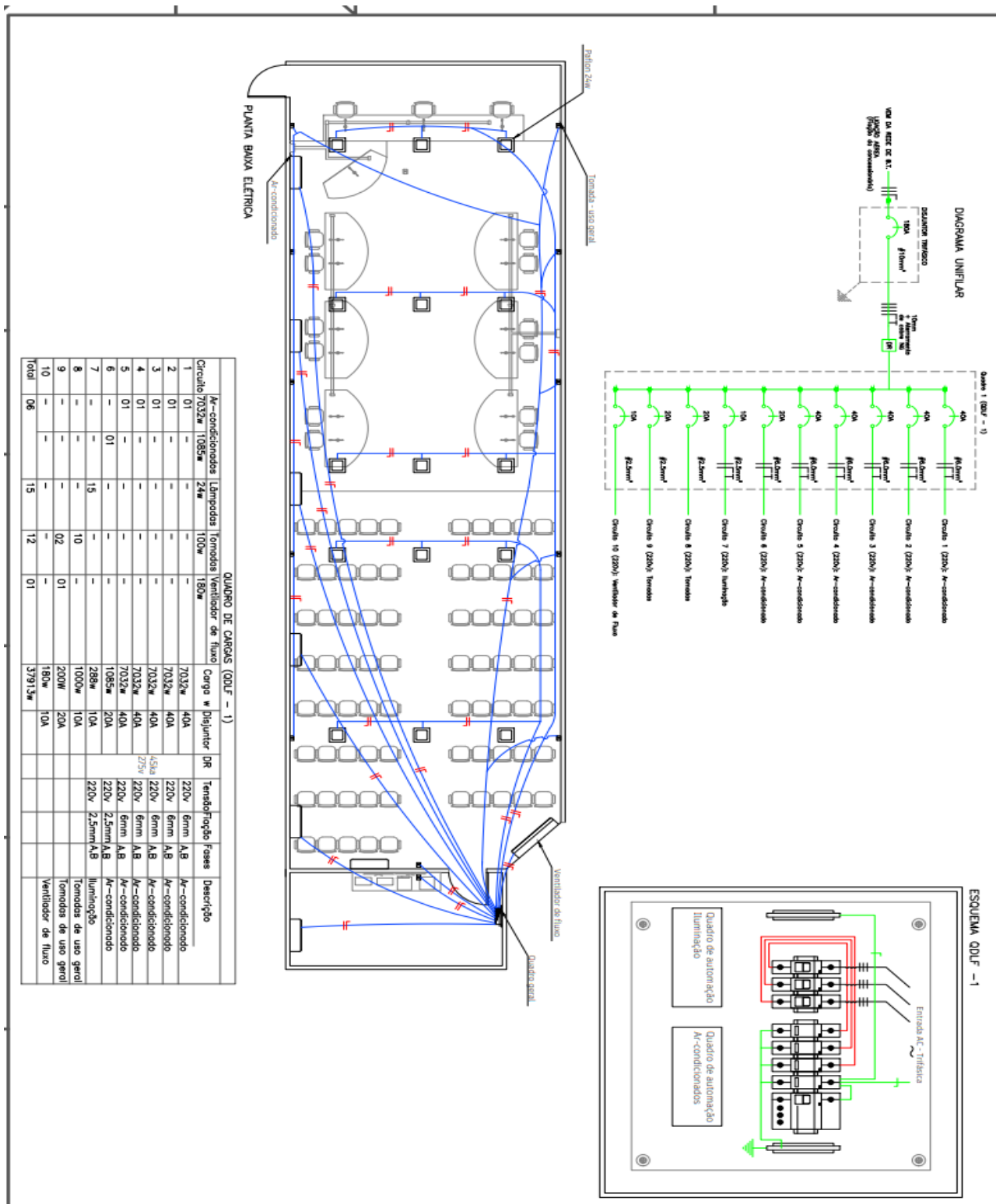
- Instalação e distribuição adequada das tomadas elétricas, de forma que atenda plenamente às necessidades operacionais;
- Mão de obra e material para infra-estrutura de eletrodutos e condutores embutidos na parede, abertura e recomposição de parede, além de preparação para pintura.
- Implantação de um sistema completo de iluminação em baixa tensão com 15 plafons LED, projetado conforme estudo luminotécnico que garanta eficiência energética, conforto visual e segurança operacional;
- Instalação de 16 tomadas elétrica de serviço para até 200W e tomada para sala de controle para até 4000 w
- Remoção completa do forro de isopor existente;
- Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado com tratamento acústico, garantindo conforto térmico e acústico adequado às atividades realizadas no plenário;
- Pintura das paredes e do teto de todo plenário da câmara.
- Instalação elétrica específica com 06 circuitos independentes para ar-condicionado tipo split, distribuídos uniformemente;
- Automação e controle remoto dos circuitos de ar-condicionado e iluminação com sistema de gerenciamento e controle através de tablet ou celular.

5. PROJETO EXECUTIVO COM REGISTRO NO CREA

A contratação incluirá obrigatoriamente a elaboração do Projeto Executivo por profissional devidamente habilitado, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Este projeto deverá conter todos os detalhes técnicos necessários, incluindo plantas baixas, diagramas unifilares, dimensionamento de circuitos e dispositivos, estudos luminotécnicos, especificações completas dos equipamentos, fornecimento e instalação do forro de gesso acartonado com tratamento acústico, layout da instalação dos circuitos elétricos para ar-condicionado e iluminação, e o sistema de automação, garantindo assim o atendimento rigoroso às normas técnicas brasileiras vigentes e assegurando a segurança,



confiabilidade e qualidade das instalações do plenário da Câmara Municipal de Senador Canedo.



6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A Contratada deverá prestar o serviço de: **ANÁLISE DE DEMANDA, PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EM BAIXA TENSÃO COM AUTOMAÇÃO E GERENCIAMENTO, ALÉM DA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO COM TRATAMENTO ACÚSTICO, REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EMBUTIDA NA PAREDE, REMOÇÃO DE ENTULHO, PINTURA DO FORRO E DAS PAREDES, POR EMPREITADA GLOBAL INCLUINDO PROJETO E ART REGISTRADA NO CREA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO.**

Todas as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação de serviços, ocorrerá por conta do **CONTRATADO**.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação o atendimento as condições de regularidade fiscal do contratado, tais como, a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho, bem como a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá prestar o serviço de **ANÁLISE DE DEMANDA, PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EM BAIXA**



TENSÃO COM AUTOMAÇÃO E GERENCIAMENTO, ALÉM DA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO COM TRATAMENTO ACÚSTICO, REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EMBUTIDA NA PAREDE, REMOÇÃO DE ENTULHO, PINTURA DO FORRO E DAS PAREDES, POR EMPREITADA GLOBAL INCLUINDO PROJETO E ART REGISTRADA NO CREA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO.

8.1 - O prazo de entrega e instalação dos equipamentos, objeto da contratação será de no máximo 30 (trinta) dias úteis contados do pedido formal da Câmara Municipal de Senador Canedo - GO.

8.2 - O prazo de entrega e instalação somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela Contratada, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para instalação;

8.3 - Em caso de chamado pelo contratante por problemas físicos ou lógicos no equipamento, deverá ser fornecido um técnico habilitado para atendimento na sede da Contratante para a solução do problema em até 4 (quatro horas), a contar a partir do horário do chamado.

8.4 - Em situações de problemas físicos no equipamento, onde o técnico não consiga solucionar dentro do prazo estipulado de 4 (quatro) horas, a contratada deverá fornecer novo equipamento substituto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.5 - Os serviços também deverão conter:

8.5.1 - Manutenção preventiva e corretiva (peças e mão de obra) com atendimento disponível de 8 horas por dia, de segunda e sexta.

A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato.



9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar Pagamento no prazo acordado;
- b) Acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada;
- c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos pela empresa;
- d) Prestar informações e esclarecimentos ao Fornecedor sobre o serviço solicitado;
- e) Comunicar a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Comunicar formalmente a contratada da interrupção, conclusão ou as eventuais modificações contratuais ou aquisitivas.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta em perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- d) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.



f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

h) Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela **CONTRATANTE**.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Terá como fiscal o servidor **ANTÔNIO GERALDO DE CASTRO**.

12. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A contratante efetuará o pagamento após a efetiva prestação de serviço, em até 30 dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela autoridade.

13. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A prestadora de serviço será selecionada, após a formalização da dispensa de licitação.

14. DA VISITAÇÃO

Plenário da Casa Legislativa estará disponível para visita técnica de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 hs, com o objetivo de subsidiar a elaboração de orçamentos e propostas referentes à contratação.



A visita técnica tem como finalidade permitir o levantamento de informações in loco para a adequada formulação das propostas, conforme as necessidades estruturais e funcionais do Plenário.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 86.011,00 (oitenta e seis mil e onze reais) obtidas por meio de pesquisa de preços com pessoas jurídicas especializadas no ramo.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear a presente contratação são provenientes dos recursos do duodécimo, na seguinte dotação orçamentária: **01.01.031.0101.2.050.4.4.90.51.**

17. DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas por e-mail para o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, endereço eletrônico compraslicitacao@senadorcanedo.go.leg.br ou protocolado na sede da Câmara Municipal de Senador Canedo, no setor de protocolo, situado na Avenida Presidente Alves de Castro – S/N – Vila São Sebastião – Senador Canedo – GO, CEP: 75.262-292.



Senador Canedo, 09 de maio de 2025.

LEONARDO VICTOR AZEVEDO AMARAL
Coordenador de Contratos e Convênios

